



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2023 (3519788) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **H&R CONSULTORIA E PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços técnicos profissionais relativos à elaboração de Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo de sistema de ar-condicionado para o subsolo do edifício da ENAJUM e Plenário do edifício sede do STM, e sistema de ventilação/exaustão para garagem do edifício sede do STM, de acordo com o Processo SEI nº 008034/23-00.076.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, em exercício, **Gen Lauro Luis Pires da Silva**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **H&R CONSULTORIA E PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 42.382.510/0001-10, com sede a Rua da Aurora, 325, apartamento 1011, Edifício Ebanó CXPST: 1324, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.050-000, telefone nº (81) 99722-3872, correios eletrônicos: hrprojetos2021@gmail.com e rodrigobgf@yahoo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Rodrigo Belo Gomes Ferreira**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5630902 e do CPF nº 042.164.324-25, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e ainda em conformidade com o Processo SEI nº 008034/23-00.076, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 18 de dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de **45 (quarenta e cinco) dias** no prazo de vigência do Contrato nº 49/2023 (**3519788**), celebrado em 18 de dezembro de 2023, de acordo com os Memorandos SEENG (**3845364**) e COPEM (**3845799**) e a manifestação da Contratada (**3848823**).

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado por **45 (quarenta e cinco) dias**, compreendendo o período de 24 de agosto a 07 de outubro de 2024.

Cláusula Terceira - DA GARANTIA

Considerando a prorrogação do Contrato, a garantia terá também sua vigência prorrogada, nos termos do item 9 da Cláusula Nona - DA GARANTIA, do Contrato nº 49/2023, devendo a Contratada entregar a apólice endossada com a nova vigência, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso V do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 18 de dezembro de 2023 (**3519788**).

Cláusula Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília-DF., de de 2024.

GEN LAURO LUIS PIRES DA SILVA
Diretor-Geral do Contratante, em exercício

RODRIGO BELO GOMES FERREIRA
Procurador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BELO GOMES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 21:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA**, **DIRETOR-GERAL**, em **exercício**, em 14/08/2024, às 06:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3873609** e o código CRC **B0551B36**.

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF

3873609v4